



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição, por inexigibilidade de licitação, de 01 (uma) **Bomba de Infusão de Morfina Intratecal com fluxo contínuo e reservatório de 40 ml**, modelo **Synchromed**, incluindo todos os insumos e materiais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme prescrição médica e determinação judicial constante no Processo nº 5001288-86.2025.8.09.0003.

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo instruir o processo administrativo de contratação direta, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a **inviabilidade de competição** para aquisição de **Bomba de Infusão de Morfina Intratecal com fluxo contínuo e reservatório de 40 ml**, modelo **Synchromed**, bem como dos materiais acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, destinados ao cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **5001288-86.2025.8.09.0003**, em trâmite na Comarca de Alexânia/GO.

A ordem judicial determina que o Município de Alexânia, em conjunto com o Estado de Goiás, providencie **o fornecimento e a viabilização do procedimento médico denominado "Implante de Bomba de Infusão de Morfina Intratecal"**, conforme prescrição médica emitida por profissionais habilitados. A paciente, parte autora da ação, apresenta quadro clínico de dor crônica refratária, resistente a tratamentos convencionais, sendo indicado o uso da bomba de infusão como medida única capaz de proporcionar controle da dor e manutenção de sua qualidade de vida.

O equipamento e os insumos necessários para o procedimento são altamente especializados e tecnicamente compatíveis entre si, sendo imprescindível a aquisição do conjunto completo descrito abaixo:

- 01 (uma) Bomba de Infusão de Fármacos Synchromed com reservatório de 40 ml e fluxo contínuo;
- 01 (um) Catéter Intratecal modelo Ascenda;
- 01 (um) Kit Refil;
- 01 (um) Introdutor de Catéter de 38 cm.

O valor global estimado para aquisição do conjunto completo é de **R\$ 79.140,00 (setenta e nove mil cento e quarenta reais)**, conforme cotação apresentada por empresa autorizada para fornecimento do equipamento. O referido valor corresponde ao montante atribuído à causa, o que demonstra coerência com os autos judiciais.

Cabe destacar que, além da urgência imposta pela condição clínica da paciente, há também uma **impossibilidade prática e legal de realização de procedimento licitatório**, uma vez



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

que o produto solicitado possui características técnicas específicas, determinadas por prescrição médica, e compatibilidade entre os componentes, sendo comercializado por fornecedores restritos no mercado nacional. A singularidade do objeto e a impossibilidade de substituição por produto genérico ou similar caracterizam hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, a contratação direta, mediante inexigibilidade, se justifica pela conjugação dos seguintes fatores:

1. **Obrigatoriedade legal** de cumprimento de decisão judicial;
2. **Urgência médica** em razão do quadro clínico da paciente;
3. **Natureza técnica específica e insubstituível** do equipamento solicitado;
4. **Inviabilidade de competição**, conforme art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a contratação direta por inexigibilidade mostra-se a medida legal, legítima e necessária para garantir o cumprimento da ordem judicial, o direito à saúde da paciente e a eficiência administrativa, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados com responsabilidade e finalidade pública definida.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Bomba de infusão de fármacos Syncromed	01	R\$ 67.000,00
02	Catéter Intratecal Ascenda	01	R\$ 8.900,00
03	1 kit Refil	01	R\$ 1.890,00
04	Introdutor de Catéter de 38 cm	01	R\$ 1.350,00

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. É cediço que, por força de mandamento constitucional, a Administração só pode adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público por meio de um procedimento formal de licitação pública.

5.2. Todavia, existem certas situações que licitação se torna impossível, tendo em vista a inviabilidade de competição. O art. 74 da Lei 14.133/21 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviável a competição, em especial nos casos de:

I– aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

5.3 Vale ressaltar que a “**MGB PRODUTOS HOSPITALARES**” possui atestado de capacidade técnica fornecido pela Medtronic, fornecedora do produto/material.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto de aquisição dessa inexigibilidade de licitação constitui-se bem comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor é único, tendo em vista que a empresa “**MGB PRODUTOS HOSPITALARES**” é a distribuidora oficial na região Centro Oeste da marca/fabricante: Medtronic, razão pela qual será realizada inexigibilidade de licitação.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste processo, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1. Conforme apurado com o único fornecedor, estima-se o custo total em R\$ **79.140,00 (setenta e nove mil cento e quarenta reais)**.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte dotação:

LOCAL	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	SUBELEMENTO
FMS/MAC	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30	554	107	36

10.2.1 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência será de 30 dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Será exigido do Prestador de serviço a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

13.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

13.3 Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

13.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

13.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.7 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

13.8 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

13.9 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

13.10 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

13.11 Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.12 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

13.14 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14. PRAZO DE ENTREGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

14.1. A entrega do material deve ser imediata.

15. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ser realizada **diretamente no hospital responsável pela execução do procedimento cirúrgico**, conforme determinação judicial e prescrição médica.

Endereço para entrega:

Hospital Estadual Alberto Rassi – HGG

Av. Anhanguera, nº 6479 – Setor Oeste

Goiânia – GO

CEP: 74110-010

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, mediante agendamento prévio e confirmação da unidade hospitalar, com acompanhamento de servidor designado pela Administração para recebimento e conferência dos materiais.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será de forma imediata, em parcela única.

16.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

16.3. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

16.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

16.5. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto deste processo licitatório.

16.6. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.3. deste Termo de Referência.

16.7. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

16.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

16.9. No caso de atraso por culpa do Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Obrigações do Adquirente:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

17.1.2. Receber os itens da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

17.1.3. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

17.1.6. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

17.2. Obrigações da Prestadora de Serviço/Contratada:

17.2.1 Entregar os serviços solicitados de acordo com as especificações, prazos e condições do Termo de Referência, em consonância com a proposta de preço, mediante a solicitação da Contratante, cumprindo fielmente o estabelecido no Termo de Referência.

17.2.2 Estar apta e em condições de iniciar os serviços solicitados a partir do 5º. (quinto) dia útil após contratação.

17.2.3 Respeitar os prazos e horários estabelecidos.

17.2.4 A prestação dos serviços deverá estar disponível em todos os dias da semana, em horário comercial, excetuado feriados oficiais.

17.2.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

17.2.6 Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a execução do objeto.

17.2.7 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Alexânia, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Contratante.

17.2.8 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da prestação dos serviços que forem adjudicados em consequência do contrato.

17.2.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115, 139 e 155 incisos 1, 2 e 3 da Lei Federal nº. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

17.2.10 A empresa deverá disponibilizar, logo após o recebimento da Nota de Empenho, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais necessidades, sendo que os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

18.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto desta Licitação.

18.3. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros, nem a subcontratação.

18.4. Nesse processo serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

18.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Inexigibilidade de Licitação.

Alexânia/GO, 07 de maio de 2025.

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA

Secretária Municipal de Saúde

Port. nº 004/2025

Matricula: 26670-1